

- praticar usura, em qualquer das formas;
- manter relações de amizade ou exhibir-se em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sem razão de serviço;
- faltar à verdade no exercício de suas funções, por malícia ou má fé;
- deixar de comunicar, imediatamente à autoridade competente, faltas ou irregularidades que haja presenciado ou de que tenha tido ciência;

ato de cobrar juros, e outros tipos de taxas ou descontos, superiores aos limites legais, ou realizar contrato abusando da situação de necessidade da outra parte para obter lucro excessivo.

- deixar de comunicar ou omitir às autoridades competentes qualquer fato que coloque em risco ou atente contra as instituições civis ou militares ou contra a segurança Nacional; ★
- apresentar, maliciosamente, parte, queixa ou representação;
- provocar a paralisação, total ou parcial, do serviço policial, ou dela participar; ★
O Supremo Tribunal Federal, analisando a possibilidade do exercício do direito de greve dos policiais civis, sufragou, em sede de repercussão geral, o entendimento de que "é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública." (ARE 654.432/GO)
- negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima;
- trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres;

- simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigações;
- faltar ou chegar atrasado no serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo por motivo justo;
- não se apresentar, sem motivo justo, ao fim de férias, licença ou dispensa de serviço ou ainda depois de saber que qualquer delas foi interrompida por ordem superior;
- abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, ou permutá-lo sem expressa permissão da autoridade competente;

- ➡ atribuir-se a qualidade de representante da sua repartição ou de qualquer outra federal, estadual ou municipal, ou de seus dirigentes, sem estar expressamente autorizado;
- ➡ frequentar, sem razão de serviço, lugares incompatíveis com o decoro da função policial;★
- ➡ dar conhecimento ao público, por qualquer meio, de informações sobre investigações e serviços de interesse policial, sem expressa autorização da autoridade competente;
- ➡ negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição ou que esteja sob sua responsabilidade, possibilitando que os mesmos se danifiquem ou se extraiem ou, danificá-los de maneira intencional;
- ➡ valer-se de cargo com o fim, ostensivo ou velado, de participar de qualquer atividade de natureza político-partidária ou dela obter proveito próprio ou alheio;★
- ➡ coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político-partidária;★